



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

Edital de Licitação nº 159/2021

Processo nº SEI-080007/006635/2020

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-080007/006635/2020**

**PAM SRP: 0096/2021**

**PAM SRP: 0097/2021**

**PROPOSTA DE PREÇOS Nº 159/2021**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 118 de 29 de novembro de 2007, da Lei nº. 5164 de 17 de dezembro de 2007, do Decreto nº. 43.124 de 29 de setembro de 2011, Lei nº 6.304 de 28 de agosto de 2012 e Decreto nº 41.135/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede situada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo Diretor Administrativo Financeiro, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-080007/006635/2020**, no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, compreendida nestes a publicação em jornal de grande circulação nas hipóteses previstas no artigo 10, inciso I, do Decreto nº 31.864, de 16.09.2002, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de 01 resma de papel A4, no endereço da sede da FUNDAÇÃO SAÚDE, indicado no subitem 1.1, no horário das 09 horas às 17 horas na Coordenação de Licitação.

1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no subitem 1.1, de 09 até 17 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br), até às 17h do último dia do prazo referido. 1.5.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, encaminhando por meio de correio eletrônico para o e-mail [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br), ou por escrito, protocolando no endereço da FUNDAÇÃO SAÚDE, no endereço indicado no subitem 1.1, das 09 às 17 horas, na Coordenação de Licitação.

1.6.1. Caberá ao Diretor Administrativo Financeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.

1.6.2. O acolhimento do recurso ou pedido de esclarecimento que implique alteração do edital ou de seus anexos ensejará nova publicação do edital e nova concessão do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de propostas;

1.6.3. No caso de indeferimento do recurso ou pedido de esclarecimento que não altere a redação do edital ou de seus anexos, não se abrirá novo prazo para apresentação de propostas, mantendo-se a data do pregão inicialmente prevista. Na eventualidade do recurso ser decidido ou o esclarecimento ser prestado após a data inicialmente prevista do pregão, será concedido novo prazo de apresentação de proposta de 05 (cinco) dias úteis.

1.7. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), pelo nº **26913**, na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## 2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para **contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do SAMU, unidade sob gestão desta Fundação Saúde**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo 01, com as seguintes características:

LOTES	ITENS	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. FS	QUANT. FUNESBOM	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
I	1	161871	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054	PAR	3	0	3	RS 160,0000
	2	52776	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024	PAR	3	0	3	RS 160,0000
	3	52777	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025	PAR	5	0	5	RS 160,0000
	4	52778	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026	PAR	10	0	10	RS 160,0000
	5	52779	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027	PAR	28	0	28	RS 160,0000
	6	52780	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028	PAR	84	0	84	RS 160,0000
	7	52781	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029	PAR	336	0	336	RS 160,0000
	8	52782	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030	PAR	286	0	286	RS 160,0000
	9	52783	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031	PAR	228	0	228	RS 160,0000
	10	52784	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032	PAR	121	0	121	RS 160,0000
	11	52785	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033	PAR	35	0	35	RS 160,0000
	12	52786	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034	PAR	13	0	13	RS 160,0000
	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035	PAR	3	0	3	RS 162,0000
	14	52788	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036	PAR	3	0	3	RS 162,0000
	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037	PAR	3	0	3	RS 163,0000
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064	PAR	3	0	3	RS 169,0000
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049	PAR	3	0	3	RS 169,0000
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>								<b>RS 186.795,0000</b>
	18	165181	CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25	UNID	120	0	120	RS 35,0000

		CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614					
19	165190	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615	UNID	196	0	196	R\$ 35,0000
20	165192	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616	UNID	516	0	516	R\$ 35,0000
21	165193	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617	UNID	360	0	360	R\$ 35,0000
22	165194	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618	UNID	504	0	504	R\$ 35,0000
23	165195	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619	UNID	240	0	240	R\$ 32,5000
24	165196	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620	UNID	72	0	72	R\$ 30,0000
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 69.320,0000</b>
25	165189	COLETE, UNIFORME,MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053	UNID	2	0	2	R\$ 100,5000
26	165197	COLETE, UNIFORME,MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	4	0	4	R\$ 90,0000

		Código do Item: 8405.020.0054						
III	27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	7	0	7	R\$ 72,5000
		Código do Item: 8405.020.0055						
	28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	16	0	16	R\$ 90,0000
		Código do Item: 8405.020.0056						
	29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12	0	12	R\$ 90,0000
		Código do Item: 8405.020.0057						
	30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	4	0	4	R\$ 90,0000
		Código do Item: 8405.020.0058						
	31	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	2	0	2	R\$ 90,0000
		Código do Item: 8405.020.0059						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>								<b>R\$ 4.128,5000</b>
	32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	3	0	3	R\$ 108,3500
		Código do Item: 8405.020.0052						
	33	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO	UNID	10	0	10	R\$ 108,3500

IV		APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060						
	34	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	UNID	24	0	24	RS 108,3500
	35	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	UNID	34	0	34	RS 108,3500
	36	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	UNID	24	0	24	RS 108,3500
	37	165207	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0064	UNID	12	0	12	RS 108,3500
	38	165208	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0065	UNID	3	0	3	RS 108,3500
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>							
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM						

39	165209	DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0127	UNID	52	0	52	RS 322,4000
40	165191	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0126	UNID	355	0	355	RS 322,4000
41	165210	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128	UNID	535	0	535	RS 322,4000
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO					

V	42	165211	ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	UNID	660	0	660	RS 322,4000
	43	165212	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	UNID	445	0	445	RS 322,4000
	44	165213	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131	UNID	90	0	90	RS 322,4000
			MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL					

	45	165214	COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	UNID	36	0	36	RS 300,0000
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>								<b>RS 699.768,8000</b>
<b>VI</b>	46	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	PAR	180	0	180	RS 15,0000
	47	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	PAR	360	0	360	RS 15,5000
	48	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	PAR	126	0	126	RS 15,0000
	49	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	PAR	434	0	434	RS 15,0000
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>								<b>RS 16.680,0000</b>
<b>VII</b>	50	167068	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010	UNID	240	4.500	4.740	RS 27,6100
	51	167069	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	UNID	180	2.500	2.680	RS 19,5250
	52	167070	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	UNID	120	2.200	2.320	RS 24,2500
	53	167071	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0013	UNID	60	54	114	RS 51,0000
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>								<b>RS 245.272,4000</b>

2.2. Os bens objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme Anexo 09.

2.2.1. A ata de registro de preços (Anexo 08) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.2.1.1. Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item

22 deste edital.

2.3 - As quantidades estimadas para contratação estão previstas no Termo de Referência (**Anexo 01**).

2.4. O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

2.5. Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo 01.

2.6. Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.7. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.8. As quantidades previstas nas Atas de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **órgão gerenciador**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

2.8.1. Caberá ao **órgão gerenciador** autorizar o remanejamento com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

### 3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato do instrumento no D.O.E.R.J.

3.2. As quantidades dos itens indicadas no subitem 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo **15 (quinze) dias corridos**, a contar do envio da Nota de Empenho, que será realizado mediante correspondência eletrônica (e-mail).

### 4. ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Data	Horário
Início acolhimento das propostas		
Límite acolhimento das propostas		
Data de abertura das propostas		
Data da realização do Pregão		
Processo N°	SEI-080007/006635/2020	
Tipo	Menor Preço Unitário por Item	
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis	
Data da publicação		
Portal Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	26913	

4.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**.

### 6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.2 O preço máximo admitido pela Fundação Saúde é **R\$ 1.233.883,20 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. - Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

7.2. - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.5.1. Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

7.6. O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento

convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 05, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 18.3 do edital.

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 2002.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

8.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5. O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.

9.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

10.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme Anexo 02, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

10.1.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.3. O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 04.

10.6.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1. O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1. Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2. O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20 min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

11.8. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.4.

11.8.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço unitário por item**, na forma do item 06. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

12.1.1. No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2. As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2. O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3. Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.3.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

12.6. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## 13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2. A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) Cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA**

14.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, e após solicitação do Pregoeiro no campo Chat Mensagem do SIGA, deverão apresentar na Coordenação de Licitação, no endereço da Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração, na forma do Anexo 07 - Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) Os documentos de habilitação previstos no subitem 15.1 a 15.7;

c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

d) Não será permitido o envio de documentação fora do prazo estipulado pelo Pregoeiro, documentos recebidos após o prazo determinado serão desconsiderados.

e) Caso o licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocadamente no envio do arquivo, deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [licitacao@fz.rj.gov.br](mailto:licitacao@fz.rj.gov.br) ou do chat de mensagens do sistema SIGA. Tal solicitação não será garantia de reabertura de prazo após análise do Pregoeiro.

f) Os documentos remetidos por meio do correio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

g) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço: Av. Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000.

14.1.1. Serão admitidos todos documentos postados dentro do prazo de 03 (três) dias úteis mencionado no item anterior, desde que sejam entregues na Coordenação de Licitação em até 03 (três) dias úteis após a postagem pela empresa licitante, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Pregoeiro através do e-mail: [licitacao@fz.rj.gov.br](mailto:licitacao@fz.rj.gov.br).

14.2. Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.2.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1. Os documentos de habilitação mencionados na alínea **b**, do subitem 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

##### **15.2. Habilitação Jurídica**

15.2.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

##### **15.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista**

15.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

15.3.2.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração.

15.3.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **15.4. Qualificação Econômico-financeira**

15.4.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentadas certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

15.4.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

#### **15.5. Qualificação Técnica**

15.5.1. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

15.5.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados deverá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidões, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços semelhantes ao objeto desta contratação, sendo obrigatório experiência executada por no mínimo 12 (doze) meses.

15.5.3 Declaração da empresa, que não emprega menores nos termos do Art. 7, inciso XXXIII da CF, bem como está regular com as obrigações da Seguridade Social.

#### **15.6. Declaração Relativa ao Trabalho de Menores**

15.6.1. Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezois anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo 03 – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

#### **15.7. Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06**

15.7.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo 04 - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

15.8. O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2; 15.3; alínea a, do subitem 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15.

15.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.10. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Diretor Administrativo Financeiro na hipótese de existência de recursos.

15.12. Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 16. DAS AMOSTRAS

16.1 A CONTRATANTE poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser entregue à Coordenação SAMU 192, no no Almoxarifado Central do SAMU, localizado na Av. Padre Leonel Franca, 248, salão nobre, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000, no horário das 9 às 17 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da solicitação.

16.2 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência, e devidamente identificada com o nome do licitante, conter, se for o caso, os respectivos prospectos, documentação técnica e manual e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de impressão, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

16.3 Os servidores do Setor Técnico/Requisitante do produto procederão à análise das amostras em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Adequação aos requisitos técnicos;

16.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, testados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5 Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar defeitos durante a análise técnica.
- b) Apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas.
- c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

16.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

16.8 Após a homologação do certame, o licitante terá 30 (trinta) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou.

16.9 Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito à indenização.

16.10 As despesas com envio das amostras à CONTRATANTE, bem como a retirada das mesmas, serão por conta do licitante.

16.11 As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto com os materiais, quando do seu recebimento pela CONTRATANTE.

16.12 A amostra que permanecer em posse da CONTRATANTE definitivamente deverá ser considerada quando do primeiro lote a ser entregue pelo fornecedor.

## 17. RECURSOS

17.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

17.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

17.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 17.1.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. As razões de recursos serão dirigidas ao Diretor Administrativo Financeiro por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## 18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor Administrativo Financeiro. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, ao Diretor Administrativo Financeiro adjudicará e homologará o procedimento.

18.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Diretor Administrativo Financeiro, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

18.3. Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo 01 – Termo de Referência.

18.4. Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 05, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

18.5. Na hipótese de não atendimento do subitem 18.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.6. Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pelo Diretor Administrativo Financeiro, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

18.7. Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

18.8. Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 22.

18.9. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **Órgãos Aderentes**;
- e) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

## 20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo 01 – Termo de Referência.

20.2. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

20.3. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4. A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo 09 – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedor do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

20.6. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

21.2. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

21.3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (**Decreto Estadual nº 43.181/2013 - Banco Bradesco**), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.4. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.5. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.6. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.9. O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d, e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## 22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1. O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

22.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE** após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

22.3. O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.4. Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.5. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo

cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.6. O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedoros do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

22.7. Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedoros do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

22.8. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

### 23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do subitem 23.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

23.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

24.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito às seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedoros, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

24.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda no rascunho, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

24.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

24.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

24.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

24.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

24.4.1. Ressalvada a hipótese descrita no item 24.4, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

24.5. As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2. As sanções previstas na alínea **a** do item 24.1 e na alínea **c**, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2.1. Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea **a** do item 24.1 e na alínea **c**, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.3. A aplicação da sanção prevista na alínea **d**, do item 24.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

24.6. As multas administrativas, previstas na alínea **b** do item 24.1 e na alínea **b**, do item 24.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.7. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea **c**, do item 24.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

24.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

24.8.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

24.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

24.11.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.11.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.11.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a** e **b** do item 24.1 e nas alíneas **a**, **b** e **c**, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea **d**, do item 24.2.

24.11.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

24.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

24.13. As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

24.13.1. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

24.14. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

24.14.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea **a** do item 24.1 e nas alíneas **c** e **d** do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

24.14.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## 25. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

25.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

25.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida por um adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE**,

conforme o caso.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. É facultada ao Pregoeiro ou ao Diretor Administrativo Financeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 26.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- 26.4. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- 26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo Financeiro, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- 26.6. O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 26.7. Acompanham este edital os seguintes anexos:

<b>Anexo 01</b>	Termo de Referência
<b>Anexo 02</b>	Formulário de Proposta de Preços
<b>Anexo 03</b>	Modelo de Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 (art. 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal)
<b>Anexo 04</b>	Modelo de Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007
<b>Anexo 05</b>	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
<b>Anexo 06</b>	Dados Cadastrais
<b>Anexo 07</b>	Declaração de inexistência de penalidade
<b>Anexo 08</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>Anexo 09</b>	Relação dos Participantes do Sistema de Registro de Preços
<b>Anexo 10</b>	Minuta Contrato

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 202X.

**BRUNO RÉBULA KLEIN**  
Diretor Administrativo Financeiro  
ID 4137337-5

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da FS, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rébula Klein, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/01/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.ri.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.ri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **27119239** e o código CRC **FDB3FA14**.

## ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

#### I - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**.

#### II – DA JUSTIFICATIVA:

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro assumiu a execução e operacionalização do SAMU 192 a partir de 19 de setembro de 2020, após publicação de Resolução específica pela Secretaria de Estado de Saúde, motivo pelo qual mostra-se salutar adotar todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo a garantia da assistência médica condição essencial para o pleno funcionamento e assistência à população.

De acordo com os termos do manual de identidade visual do SAMU 192 previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição de uniformes.

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os

atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU 192 disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravamento à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

O atendimento começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. Os técnicos auxiliares de regulação médica identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é operacionalizado com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

O SAMU 192 Capital irá operar com a seguinte estrutura:

Unidades Assistenciais - Ambulâncias e Motos:

- 15 Unidades de Suporte Avançada (USA), tripuladas por condutor socorrista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem;
- 45 Unidades de Suporte Básico (USB), tripuladas por condutor socorrista e técnico de enfermagem;
- 30 motolâncias, tripuladas em parte por enfermeiros e em parte por técnicos de enfermagem
- Central de Regulação de Urgências, com equipe médica, de rádio operadores e de teletendimento para o recebimento das ocorrências e envio de unidades assistenciais.

Dessa forma, considerando que a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de uniformes para equipes de atendimento tampouco de equipamentos de proteção individual para motociclistas no padrão SAMU 192 para atender aos agentes que atuarão no programa, faz-se necessária a abertura de processo para a confecção dos uniformes.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

LOTES	ITENS	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVA	RESERVA	QUANTIDADE
I	1	161871	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054	PAR	02	01	03
	2	52776	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024	PAR	02	01	03
	3	52777	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025	PAR	04	01	05
	4	52778	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026	PAR	08	02	10
	5	52779	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027	PAR	23	05	28
	6	52780	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028	PAR	70	14	84
	7	52781	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029	PAR	280	56	336
	8	52782	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030	PAR	238	48	286
	9	52783	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031	PAR	190	38	228
	10	52784	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032	PAR	101	20	121
	11	52785	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033	PAR	29	06	35
	12	52786	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034	PAR	11	02	13
	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035	PAR	02	01	03
			COTURNO,MATERIAL: COURO, COR:				

	14	52788	PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036	PAR	02	01	03
	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037	PAR	02	01	03
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064	PAR	02	01	03
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049	PAR	02	01	03
II	18	165181	CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614	UNID	100	20	120
	19	165190	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615	UNID	164	32	196
	20	165192	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616	UNID	430	86	516
	21	165193	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617	UNID	300	60	360
	18	165194	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618	UNID	420	84	504
	19	165195	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619	UNID	200	40	240
	20	165196	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620	UNID	60	12	72

III	21	165189	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053	UNID	1	1	2
	22	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054	UNID	3	1	4
	23	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055	UNID	6	1	7
	24	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056	UNID	13	3	16
	25	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057	UNID	10	2	12
	26	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058	UNID	3	1	4
	27	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059	UNID	1	1	2
			COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE				

IV

28	165182	ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFEROR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0052	UNID	2	1	3
29	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFEROR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060	UNID	8	2	10
30	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFEROR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	UNID	20	4	24
31	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFEROR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	UNID	28	6	34
32	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	UNID	20	4	24
33	165207	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0064	UNID	10	2	12
		COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX,				

34	165208	<p>TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 8405.020.0065</p>	UNID	2	1	3
35	165209	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471</p> <p>Código do Item: 4240.007.0127</p>	UNID	44	8	52
36	165191	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471</p> <p>Código do Item: 4240.007.0126</p>	UNID	295	60	355
37	165210	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X</p>	UNID	445	90	535

		POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128					
V	38	165211	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	UNID	550	110	660
	39	165212	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	UNID	370	75	445
	40	165213	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11	UNID	75	15	90

		CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUYA, MARCAÇÃO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131					
	41	165214	MACAÇÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUYA, MARCAÇÃO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	UNID	30	06	36
VI	42	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	PAR	150	30	180
	43	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	PAR	300	60	360
	44	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	PAR	105	21	126
	45	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	PAR	310	124	434
	46	167068	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010	UNID	200	40	240
VII	47	167069	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	UNID	150	30	180
	48	167070	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	UNID	100	20	120
			CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL:				

	49	167071	CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAÓ PRESSÃO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0013	UNID	50	10	60
--	----	--------	---	------	----	----	----

3.1. Em atenção ao art. 6º, IX, "c" da Lei nº 8.666/93 e art. 13 Decreto Estadual nº 46.642, atesta-se que a descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

#### IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 No total os uniformes necessários para o atendimento a necessidades básicas dos funcionários do programa SAMU 192 são os indicados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Estimativa	Reserva	Quantidade total
1	<b>COTURNO PRETO DE COURO</b>	Par	968	199	1167
2	<b>CAMISA MANGA CURTA</b>	Unid	1674	334	2008
3	<b>COLETE AZUL</b>	Unid	37	10	47
4	<b>COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA</b>	Unid	90	20	110
5	<b>MACACÃO PADRÃO SAMU</b>	Unid	1809	364	2173
6	<b>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)</b>	Par	885	235	1100
7	<b>CAPA DE CHUVA</b>	Unid	500	100	600

**Obs: O detalhamento dos uniformes encontra-se no Anexo I.**

4.2. O quantitativo de uniformes foi estimado com base em cinco aspectos:

4.2.1. Quantitativo estimado de profissionais, conforme ANEXO III;

4.2.2. Periodicidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e uniformes, conforme ANEXO III;

4.2.3. Previsão de uma reserva de 20%, para casos de necessidades de substituição, aumento de demanda ou outros motivos que impliquem ser necessário o fornecimento suplementar de uniformes e equipamentos de proteção individual.

4.2.4 Para profissionais médicos, a previsão de reserva da qual trata o item anterior foi fixada em 40% para o item "tarjeta de identificação" da categoria de profissionais médicos, em razão da alta rotatividade de profissionais da categoria.

4.2.5 Para determinar a proporção de uniformes por tamanhos, foram utilizados referenciais de distribuição dos itens recebidos a partir dos contratos emergenciais nº006/2021 e nº013/2021, conforme ANEXO III;

4.3. Deve ser ressaltado que a contratação dos itens demandará a necessidade de contratações frequentes, tendo em vista a implantação gradual do programa SAMU 192 pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

4.4. O funcionamento do programa SAMU 192 envolverá a atuação de aproximadamente 1000 profissionais, entre médicos reguladores e interventores, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores de ambulância, telefonistas auxiliares de regulação médica, radiooperadores e profissionais que atuarão como apoio operacional para o desenvolvimento das ações do programa.

4.5. De acordo com as linhas de ação em que atuarem, receberão conjuntos de peças dos uniformes listados no presente termo de acordo com a periodicidade informada no ANEXO III.

4.6. A utilização dos coletes laranjas se faz necessária para a identificação dos agentes do SAMU 192 quando estiverem atuando nas motolâncias. Tais agentes constantemente necessitam pilotar em áreas e situações risco, e por esse motivo, o uso dos coletes se faz necessário para melhor identificação dos mesmos como agentes do programa SAMU 192.

4.7. Os coletes azuis servem para a identificação de agentes do SAMU 192 em momentos em que seja necessário realizar ações de inspeção ou fiscalização no âmbito das bases em que funcionam os demais agentes do programa.

#### V - DA HABILITAÇÃO

5.1 Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

5.2 A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidões, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços semelhantes ao objeto desta contratação, sendo obrigatório experiência executada por no mínimo 12 (doze) meses;

5.3 Declaração da empresa, que não emprega menores nos termos do Art. 7, inciso XXXIII da CF, bem como está regular com as obrigações da Seguridade Social.

#### VI - DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser entregue à Coordenação SAMU 192, no no Almoxarifado Central do SAMU, localizado na Av. Padre Leonel Franca, 248, salão nobre, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000, no horário das 9 às 17 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da solicitação.

6.2 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência, e devidamente identificada com o nome do licitante, conter, se for o caso, os respectivos prospectos, documentação técnica e manual e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de impressão, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

6.3 Os servidores do Setor Técnico/Requisitante do produto procederão à análise das amostras em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

a. Análise visual do material;

b. Adequação aos requisitos técnicos;

6.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, testados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6.5 Será rejeitada a amostra que:

a. Apresentar defeitos durante a análise técnica.

b. Apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas.

c. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

d. Apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

6.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

6.8 Após a homologação do certame, o licitante terá 30 (trinta) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou.

6.9 Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito à indenização.

6.10 As despesas com envio das amostras à CONTRATANTE, bem como a retirada das mesmas, serão por conta do licitante.

6.11 As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto com os materiais, quando do seu recebimento pela CONTRATANTE.

6.12 A amostra que permanecer em posse da CONTRATANTE definitivamente deverá ser considerada quando do primeiro lote a ser entregue pelo fornecedor.

## **VII – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. A vigência da contratação será de 12 meses;

7.2. Os itens serão contratados conforme as necessidades do programa SAMU 192;

7.3. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 15(quinze) dias a contar da solicitação.

7.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do SAMU-192, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, 248, salão nobre, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000.

7.5. O local pode sofrer alterações a critério da Administração CONTRATANTE.

## **VIII– DA GARANTIA:**

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

8.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

8.3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

8.5. O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

## **IX – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos da CONTRATANTE. A forma de pagamento é conforme cada solicitação.

9.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

9.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

9.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.7. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 09 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## **X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 A contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pela Coordenação SAMU-192;

10.2 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

10.2.1 Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;

10.2.2 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local designado para entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante;

10.2.3 Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde sua saída do estabelecimento do fabricante;

10.2.4 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

10.2.5 Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

10.2.6 Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

10.2.7 Efetuar a entrega dos bens em perfeita condições de uso e armazenamento, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva NOTA Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo.

10.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.9 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

10.2.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao Objeto da presente contratação;

10.2.11 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de referência ou na minuta de contrato;

10.2.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 Caberá à Contratante:

11.1.1 Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e

11.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

11.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.4 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

## **XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

12. 1. Juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório referente ao período de prestação de serviços, sempre em papel timbrado, de acordo com modelo a ser definido pela CONTRATANTE.

12. 2. A CONTRATANTE deverá atestar os serviços prestados para fins de pagamento.

12. 3. Eventuais divergências que não forem esclarecidas serão glosadas.

12. 4. A medição da qualidade dos serviços será realizada a partir do acordo de níveis de serviço, anexo.

12.5. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo Diretor Administrativo, conforme ato de designação.

12.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Diretor Administrativo Financeiro, conforme ato de nomeação.

12.8. O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

12.9. A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

12.10. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.11. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

12.12. Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea o, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

12.13 Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.14 E definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

12.15 Os itens serão recebidos por um servidor responsável pelo Almoarifado, ou pela Coordenação SAMU, visando, em ambos os casos, a verificação da conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.

12.16 Caso a qualidade dos itens seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

12.17 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa

impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.18 Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido anteriormente, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

12.19 Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

12.20 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeita regularidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### XIII – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### XIV – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

14.1 A contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

#### XV – DO CRONOGRAMA:

Primeira entrega	Até 15 dias após a assinatura do contrato
Demais entregas	Até 15 dias após cada solicitação

#### XIV- Dos anexos:

ANEXO I	DETALHAMENTO DOS UNIFORMES
ANEXO II	PLANILHA DE CUSTOS
ANEXO III	ESTIMATIVA DE UNIFORMES POR CATEGORIA

Rio de Janeiro, 17 março de 2021.

#### ANEXO I – DETALHAMENTO DOS UNIFORMES

##### ITEM 1 - COTURNO PRETO DE COURO:

Coturno cano médio, couro hidrofugado, extra leve, cor: preto, impermeável, resistente a rasgo e altamente respirável, com reforço no bico e na traseira, Forração em tecido de alta transpiração e resistência ao rasgo. Cadarço de tecido altamente resistente a tração - Palmilha de conforto com material para redução de impactos e alta absorção de suor - Solado composto por Borracha de baixo desgaste. Logo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) emborrachado, fixado nos dois pés, lado externo. Solado de Borracha: Composto por Borracha com alto grip (anti escorregamento). Ilustração exemplificativa abaixo:



##### ITEM 2 - CAMISA MANGA CURTA:

Camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha poliviscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG.

**Bordados:** emblema do SAMU 192 bordado na parte frontal lado superior esquerdo com 11cm x 7cm e nas costas com 25cm x 15cm. Ilustração exemplificativa abaixo:



Camisa em Malha Pv Samu 192 - Cor Azul - Uniforme do SAMU

##### ITEM 3 - COLETE AZUL:

Colete confeccionado em tecido profissional polycedrobrim, fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechado com lapela e botão de pressão. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com

elástico na parte de traz da cintura. Com velcro nas costas 5x20cm para a placa da função. Com a logo do SAMU 192 colorido, bordado nas costas e no peito esquerdo na altura do bolso, conforme especificações do manual de identidade visual do SAMU 192. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG. Ilustração exemplificativa abaixo:



#### ITEM 4 - COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA

Especificações do produto:

Composição do tecido: Cordura 500 e nylon.

- Logomarca do SAMU 192 na frente e no verso do colete;
- Abertura e fechamento frontal por meio de zíper;
- Faixas refletivas de 7cm em tecido lavável na frente e nas costas;
- Na parte superior das costas, texto horizontal "SAMU" feito em material refletivo idêntico às faixas refletivas, medindo 10x20cm.
- Bolsos: 02 menores na altura do tórax, com tamanho aproximado de 14cm X 15cm e sem sistema de fechamento. 02 bolsos na parte inferior com fechamento em velcro e outros 02 sobrepostos com fechamento em zíper, ambos com tamanho aproximado de 23cm X 23cm;
- Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG.
- Acabamento em viés.

Ilustração exemplificativa:



#### ITEM 5 - MACACÃO PADRÃO SAMU. (De acordo com o manual de identidade visual do SAMU)

##### -Composição da fibra

Tecido Pré-encolhido, tipo sarja 2/1, com peso de 221 g/m<sup>2</sup> e largura de 1,60metros. Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho N°19-4010 conforme a "Escala de Cores Pantone" ("Pantone Matching System" ou PMS).

##### - Aplicação

Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (Ultra Violeta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores.

##### -Modelo (Cor Azul Marinho)

##### -Frente:

Macacão com abertura frontal, com zíperes grossos e plásticos pretos com uma entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba (sendo que no modelo masculino com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior).

O corte é reto, possui gola tipo padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida.

Com dois bolsos tipo profissional, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm tipo faca, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura com prega fêmea no meio, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com fecho de contato tipo velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento devidamente centralizado. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada.

Na cintura: Elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingüeta reguladora logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando o ajuste na cintura.

##### - Mangas:

Acabamento com corte reto nos punhos e lingüeta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento e acabamento com fecho de contato tipo velcro. Na parte externa será colocado com fecho de contato tipo velcro logo abaixo da faixa refletiva para prender a lingüeta de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas.

**-Costas:**

Com pala, com duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40 mm em cada na costa superior, acabando em zero.

Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.

**-Bordados:**

Na frente do lado esquerdo na altura do peito o emblema do Samu 192, medindo 11 cm x 07cm, acima deverá conter costurado velcro fêmea, medindo 11,0 cm x 2,5 cm.

Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 11 cm x 07 cm.

Costas: Emblema do Samu 192, medindo 25 cm x 15 cm, acima deverá conter costurado velcro fêmea, medindo 20,0 cm x 5,0 cm.

**-Aviamentos e Acessórios**

**-Fecho de contato tipo velcro:**

Deverá ser utilizado nas cores preta e tamanho 25 mm, 33 mm e 50 mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH.

**-Faixa Refletiva:**

Com largura de 50 mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 – Desempenho Retrorrefletivo. Sua fixação deverá seguir as seguintes posições:

Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.

Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura e com 03 cm acima do elástico.

**-Zipper:**

De material sintético na cor preta, com apresentação fixa de fábrica. A espiral que forma a cremalheira é produzida de monofilamento sintético e deve possuir cinco milímetros de largura. A cremalheira é costurada no cadarço de poliéster, formando os zíperes. O deslizador é de material metálico.

**-Faixas Coloridas:**

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 20 mm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo até a barra da calça.

Nas mangas, embutir a faixa refletiva até o punho sendo a faixa laranja na frente e vermelha atrás.

**- Velcro:**

**O macacão deve conter costurado velcro “fêmea” para targeta de identificação da função do agente**

**-Linha:**

Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.

Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade.

**-Fechamento**

O macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30 mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras; As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas.

**- Medidas**

Deverão ser disponibilizados tamanhos de macacão para medição, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG.

**ITEM 6 - TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS).** Par de tarjas de identificação (1 pequena e 1 grande). Biriba com a identificação das funções dos agentes do SAMU 192 (Médico, Condutor, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem). Biribas (tarja de identificação) confeccionadas em cordura (nylon), (tecido de alta resistência) com trama sarjado, fundo na cor azul marinho. Todo perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 0, 2 cm de largura. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca para a função do Agente do SAMU 192. No verso da biriba, aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja. As letras deverão ser na fonte ARIAL, ter tamanho adequado às medidas das biribas, possuir tamanho uniforme e disposição conforme especificação do desenho constante neste descritivo; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas; O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Biriba pequena, medidas: 11,0 cm x 2,5 cm. Biriba grande, medidas: 20,0 cm x 5,0 cm.

Tarja (biriba) pequena:



Tarja (biriba) grande:



**ITEM 7 - CAPA DE CHUVA**

Capa de chuva - material: PVC laminado, com capuz / fechamento: frontal com botões de pressão / cor: transparente / tamanhos: M, G e GG e XGG, com impressão do emblema do SAMU 192 na parte frontal.

Ilustração exemplificativa:



#### ITEM 8 - BOTA PRETA DE COURO CANO ALTO (MOTOCICLISTA)

Bota cano longo unissex - grade do número 34 a 46, em quantidades a serem definidas: confeccionada em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta para evitar desgaste do couro, forrada internamente em tecido de rápida dispensação da transpiração, completamente respirável. Zíper na lateral interna do cano recoberto por puka em couro fechado através de velcro, cavidades na lateral superiores do cano na vertical em V com elástico de alta pressão para ajuste a panturrilha, acolchoados na parte dianteira na altura do peito do pé e na parte traseira acima do calcanhar; proteção frontal contra impactos, Biqueira em borracha. Acolchoada nas partes dianteiras e traseiras: Parte dianteira: na altura do peito do pé para melhor mobilidade e acomodação do tornozelo. Parte traseira: acima do calcanhar para melhor acomodação e mobilidade do Tendão de Aquiles. Calcanheira conformada e dublada com material antimicrobial. O material deverá receber o símbolo do SAMU 192 costurado na altura do tornozelo em diâmetro aproximado de 40 mm. Abaixo, ilustração exemplificativa:



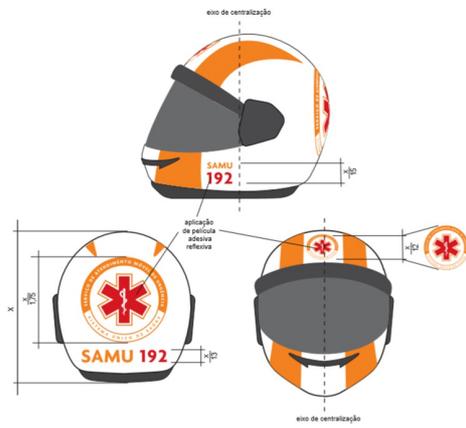
#### ITEM 9 - CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

Caneleira com joelheira articulada (sistema de dobradiça com pivô duplo). Sistema de fechamento com pontos na altura do joelho e na altura da canela. Ajustável de acordo com as medidas do usuário. Feita em polipropileno ou outro material utilizado para suportar altos impactos. Acolchoamento interno em espuma de alta densidade e removível. Sistema de canais de ventilação. Confeção em materiais que garantam a impermeabilidade de todo o conjunto. O material deverá receber o símbolo do SAMU 192 na altura canela em diâmetro aproximado de 40 mm. Ilustração exemplificativa:



#### ITEM 10 - CAPACETE DE MOTOCICLISTA

Capacete de motociclista escamoteável/articulado, cor: branca. Tamanhos: de 56 a 64. Casco: resina termoplástica - ABS, viseira: transparente em policarbonato, espessura: 2 mm. Cinta jugular com fechamento micrométrico. Forro antialérgico e removível. Sistema de ventilação frontal, superior e inferior. Com aplicação de película adesiva reflexiva. Com certificação do INMETRO conforme NBR 7471. Personalização conforme o descrito no manual de identidade visual do SAMU192. Ilustração da personalização abaixo:



**IMPORTANTE:**

- Todas as dimensões aqui presentes são aproximadas e foram tomadas em função de "X". "X" corresponde à altura do capacete.
- A pintura dos elementos visuais deve ser feita em aerografa, com acabamento de verniz para proteção.

**ITEM 11 - JAQUETA DE MOTOCICLISTA**

Jaqueta - categoria: unissex, tecido: poliéster de alta resistência, cor: preta, modelo: motociclista, tamanhos: P, M, G, GG e XGG, forro: proteção interna dorso e antebraços, fechamento: frontal zipper, fechamento punho. Característica confecção: 2 bolsos, ajuste na cintura, faixa refletiva nas linhas das mangas, costas e frente na cor branca. Emblema do Samu 192, bordado 25 cm x 15 cm. Ilustração exemplificativa abaixo:



**ITEM 12 - LUIVA DE MOTOCICLISTA**

Luva de segurança - material: multifibras, modelo: motociclista, palma: reforçada, acabamento interno: poliéster, tamanho: P, M e G, posição reforço: face palmar, tira reforço entre polegar e indicador, protetor central dorsal e de dedos, reforço de punho, forma fornecimento: par



**ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	<b>COTURNO PRETO DE COURO</b>	Par	1908	RS 0,00	RS 0,00
2	<b>CAMISA MANGA CURTA</b>	Unid	5256	RS 0,00	RS 0,00
3	<b>COLETE AZUL</b>	Unid	36	RS 0,00	RS 0,00
4	<b>COLETE SOCORRISTA FIBRA RESGATE LARANJA</b>	Unid	108	RS 0,00	RS 0,00
5	<b>MACACÃO PADRÃO SAMU</b>	Unid	1908	RS 0,00	RS 0,00
6	<b>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)</b>	Par	954	RS 0,00	RS 0,00
7	<b>CAPA DE CHUVA</b>	Unid	846	RS 0,00	RS 0,00
8	<b>BOTA PRETA DE COURO CANO ALTO (MOTOCICLISTA)</b>	Par	108	RS 0,00	RS 0,00

9	CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	Par	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CAPACETE DE MOTOCICLISTA	Unid	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	JAQUETA DE MOTOCICLISTA	Unid	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	LUVA DE MOTOCICLISTA	Par	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

ANEXO III – ESTIMATIVA DE UNIFORMES POR CATEGORIA

Categorias	Nº de Profissionais	MACACÃO	BIRIBA	COTURNO C. MÉDIO	CAMISA	COLETE LARANJA	COLETE AZUL	CAPA DE CHUVA	CAPACETE	JAQUETA MOTO	COTURNO C. LONGO	LUVA MOTO	CANELEIRA C/ JOELHEIRA
Lideranças	30	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0
Apoio (CR, Almox. Adm)	270	0	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0
Tec Enferm	270	270	270	270	270	0	0	270	0	0	0	0	0
Téc Moto	45	45	45	45	45	45	0	0	45	45	45	45	45
Enf Moto	45	45	45	45	45	45	0	0	45	45	45	45	45
Enf USA	90	90	90	90	90	0	0	90	0	0	0	0	0
Médicos	105	105	105	105	105	0	0	105	0	0	0	0	0
Motoristas	240	240	240	240	240	0	0	240	0	0	0	0	0
Total de profissionais	1095	795	795	795	1095	90	30	705	90	90	90	90	90
Fornecimento p/ ano p/ profissional		2	1	2	4	1	1	1	1	1	1	1	1
Total de uniformes/EPIs 12 meses		1590	795	1590	4380	90	30	705	90	90	90	90	90
Reserva 20%		318	159	318	876	18	6	141	18	18	18	18	18
<b>Total</b>		<b>1908</b>	<b>954</b>	<b>1908</b>	<b>5256</b>	<b>108</b>	<b>36</b>	<b>846</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>108</b>

Fundação Saúde ANEXO 02	
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº: 159/2021 Requisição nº. PAM SRP: 0096/2021 PAM SRP: 0097/2021 Processo nº. SEI-080007/006635/2020	Licitação por: Pregão Eletrônico nº. 159/2021 Data da Abertura: XX/XX/XXXX, às XX h e XX min Data da Disputa: XX/XX/XXXX, às XX h e XX min Local: <a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>

A Empresa ao lado mencionada propõe fornecer a Fundação Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do **Edital nº 159/2021**

CARIMBO DA EMPRESA

LOTES	ITENS	ID-SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTID	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	CÓDIGO ANVISA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
								Unit.	Total	Unit.	Total
	1	161871	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054	PAR	3						
	2	52776	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024	PAR	3						
	3	52777	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025	PAR	5						
	4	52778	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026	PAR	10						
	5	52779	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027	PAR	28						
	6	52780	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028	PAR	84						
	7	52781	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029	PAR	336						
	8	52782	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030	PAR	286						
I	9	52783	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031	PAR	228						
	10	52784	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032	PAR	121						

	11	52785	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033	PAR	35							
	12	52786	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034	PAR	13							
	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035	PAR	3							
	14	52788	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036	PAR	3							
	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037	PAR	3							
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064	PAR	3							
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049	PAR	3							
	18	165181	CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614	UNID	120							
	19	165190	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615	UNID	196							
	20	165192	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616	UNID	516							
II	21	165193	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617	UNID	360							
	22	165194	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618	UNID	504							
	23	165195	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO	UNID	240							

		COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619								
	24	165196	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620	UNID	72					
	25	165189	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053	UNID	2					
	26	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054	UNID	4					
	27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055	UNID	7					
III	28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056	UNID	16					
	29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057	UNID	12					
	30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058	UNID	4					
			COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG,							

	31	165202	TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059	UNID	2								
	32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0052	UNID	3								
	33	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060	UNID	10								
	34	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	UNID	24								
IV	35	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	UNID	34								
	36	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	UNID	24								
			COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM										

37	165207	<p>FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 8405.020.0064</p>	UNID	12							
38	165208	<p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 8405.020.0065</p>	UNID	3							
39	165209	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471</p> <p>Código do Item: 4240.007.0127</p>	UNID	52							
40	165191	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471</p> <p>Código do Item: 4240.007.0126</p>	UNID	355							

		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUV A, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128	UNID	535					
V	41	165210							
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUV A, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	UNID	660					
	42	165211							
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUV A, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	UNID	445					
	43	165212							
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO,							

44	165213	TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUV A, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131	UNID	90					
45	165214	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUV A, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	UNID	36					
VI	46	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	PAR	180				
	47	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	PAR	360				
	48	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	PAR	126				
	49	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	PAR	434				
50	167068	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA,	UNID	4740					

		CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010							
VII	51	167069	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	UNID	2.680				
	52	167070	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	UNID	2.320				
	53	167071	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0013	UNID	114				

**TOTAL:**

**OBS:** Todos os itens deverão estar em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

**OBSERVAÇÕES**

1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;

b) conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, instalação, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida na forma expressa no Item 10.1.2, do Edital.

4ª A licitação mediante PREGÃO ELETRÔNICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência.

**Validade da Proposta:** 120 (cento e vinte) dias.

**Local da Entrega:** Conforme Termo de Referência.

**Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.**

**Em,** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Empresa Proponente**

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

**Sr.(a) Pregoeiro(a)**

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS**

**NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

**Sr.(a) Pregoeiro(a)**

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento

privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO  
AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

**Sr.(a)Pregoeiro(a)**

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 06  
DADOS CADASTRAIS

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
C.N.P.J.:	
Razão social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Município:	Estado:
Cep:	
E-mail:	
Telefones:	Fax:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Ramo de atividade:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco nº:	Nome do banco:
Agência nº:	Nome da agência:
Conta corrente:	
Município onde se localiza a agência:	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
Nome do Representante Legal da empresa:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
C.P.F.:	Telefones:
Nacionalidade:	Naturalidade:

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**  
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Sr.(a)Pregoeiro(a)**

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações

(art. 7º da Lei nº 10.520/02);

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(Nome da entidade com assinatura do (s) seu (s) representante (s) legal (s) com firmas reconhecidas)  
Nota: CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO 08  
MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/XXXX

PROCESSO Nº. SEI-080007/006635/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS QUE FIRMAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Diretor Administrativo Financeiro **BRUNO RÉBULA KLEIN**, ID funcional nº 4137337-5, portador da carteira de identidade nº 098814700/DETRANRJ, inscrito no CPF sob o nº 036.309.047-93, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-080007/006635/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do SAMU, unidade sob gestão desta Fundação Saúde**, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I do Edital); o Formulário de Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e proposta da empresa acostada às fls. \_\_\_\_\_, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo mencionado na **CLÁUSULA QUARTA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Órgãos ou Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

**CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO**

As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência, estão reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços; e a previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, estão reunidas no Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quantidades dos itens indicadas no caput desta cláusula, são meramente estimativas não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** o quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **órgão gerenciador**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório, para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

As entregas deverão ser no CGA e deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato do instrumento no D.O.E.R.J.

#### **CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;
- c) os produtos deverão possuir no ato da entrega, validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento).

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

**PARÁGRAFO NONO:** Caso no ato da entrega, os produtos estejam com validade inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabilizará pela troca dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 09 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência; Formulário de Proposta de Preços e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados com os efetivamente praticados;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

f) Demais obrigações previstas no Termo de Referência, em especial, as constantes do item XI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência; Formulário de Proposta de Preços e Anexo 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

g) Demais obrigações previstas no Termo de Referência, em especial, as constantes do item X.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CADASTRO DE RESERVA**

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II - Cadastro de Reserva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, segundo os critérios do edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do FORNECEDOR na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da Cláusula Décima Oitava será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** ÓRGÃO ADERENTE poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, as sumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE

deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃO ADERENTES observe o limite fixado no PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA QUARTA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta qualidade, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO ADERENTE, em relação às respectivas contratações.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO OITAVO:** As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**PARÁGRAFO NONO:** Tratando-se de ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que o ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** As multas administrativas, previstas na alínea b do caput e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BRUNO RÉBULA KLEIN**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

XXXXXXXXXX  
(FORNECEDOR - Representante Legal)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ANEXO I**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/20\_\_-\_\_ / FUNDAÇÃO SAÚDE:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES.**

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

Lotes	Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant Total Registrada	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Preço Total/Item
	1	161871	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054		3		PAR		
	2	52776	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024		3		PAR		
	3	52777	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025		5		PAR		
	4	52778	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026		10		PAR		
	5	52779	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027		28		PAR		
	6	52780	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028		84		PAR		
	7	52781	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029		336		PAR		
	8	52782	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030		286		PAR		
I	9	52783	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031		228		PAR		
	10	52784	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032		121		PAR		
	11	52785	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033		35		PAR		
	12	52786	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034		13		PAR		
	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035		3		PAR		
	14	52788	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036		3		PAR		
	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037		3		PAR		
			COTURNO,MATERIAL: COURO, COR:						

	16	167167	PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064		3		PAR		
	17	92953	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049		3		PAR		
II	18	165181	CAMISA, MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614		120		UNID		
	19	165190	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615		196		UNID		
	20	165192	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616		516		UNID		
	21	165193	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617		360		UNID		
	22	165194	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618		504		UNID		
	23	165195	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619		240		UNID		
	24	165196	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620		72		UNID		
	25	165189	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO,		2		UNID		

		BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053					
26	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054		4		UNID	
27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055		7		UNID	
28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056		16		UNID	
29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057		12		UNID	
30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058		4		UNID	
31	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059		2		UNID	
32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		3		UNID	

IV	33	165203	<p>Código do Item: 8405.020.0052</p> <p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	10	UNID		
	34	165204	<p>Código do Item: 8405.020.0060</p> <p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	24	UNID		
	35	165205	<p>Código do Item: 8405.020.0061</p> <p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	34	UNID		
	36	165206	<p>Código do Item: 8405.020.0062</p> <p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	24	UNID		
	37	165207	<p>Código do Item: 8405.020.0063</p> <p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	12	UNID		
	38	165208	<p>Código do Item: 8405.020.0064</p> <p>COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO</p>	3	UNID		

		EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0065					
39	165209	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0127	52			UNID	
40	165191	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0126	355			UNID	
41	165210	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM,	535			UNID	

			COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128				
V	42	165211	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	660		UNID	
	43	165212	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	445		UNID	
	44	165213	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471	90		UNID	





	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035	PAR	3	0	3
	14	52788	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036	PAR	3	0	3
	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037	PAR	3	0	3
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064	PAR	3	0	3
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049	PAR	3	0	3
II	18	165181	CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614	UNID	120	0	120
	19	165190	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615	UNID	196	0	196
	20	165192	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616	UNID	516	0	516
	21	165193	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617	UNID	360	0	360
	22	165194	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618	UNID	504	0	504
	23	165195	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619	UNID	240	0	240
	24	165196	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE,	UNID	72	0	72

	27	165190	LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620	UNID	12	0	12
III	25	165189	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053	UNID	2	0	2
	26	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054	UNID	4	0	4
	27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055	UNID	7	0	7
	28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056	UNID	16	0	16
	29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057	UNID	12	0	12
	30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058	UNID	4	0	4
	31	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059	UNID	2	0	2

IV	32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0052	UNID	3	0	3
	33	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060	UNID	10	0	10
	34	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	UNID	24	0	24
	35	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	UNID	34	0	34
	36	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	UNID	24	0	24
	37	165207	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS	UNID	12	0	12

		COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0064				
38	165208	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0065	UNID	3	0	3
39	165209	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0127	UNID	52	0	52
40	165191	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0126	UNID	355	0	355
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA				

	41	165210	<p>INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128</p>	UNID	535	0	535
V	42	165211	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)</p>	UNID	660	0	660
	43	165212	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130</p>	UNID	445	0	445
	44	165213	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA</p>	UNID	00	0	00

			REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131				
	45	165214	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N° 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	UNID	36	0	36
VI	46	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO (BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	PAR	180	0	180
	47	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO (BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	PAR	360	0	360
	48	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO (BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	PAR	126	0	126
	49	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO (BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	PAR	434	0	434
VII	50	167068	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010	UNID	240	4.500	4.740
	51	167069	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	UNID	180	2.500	2.680
			CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG,				

52	167070	LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	UNID	120	2.200	2.320
53	167071	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0013	UNID	60	54	114

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	
Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE	
Fundação Saúde	Almoxarifado Central do SAMU-192, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, 248, salão nobre, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000.
Para solicitações do Órgão Participante	
FUNESBOM	Av. Bartolomeu de Gusmão, nº850 - São Cristóvão - RJ/RJ, CEP: 20.941-160.

**ANEXO 09**  
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LOTES	ITENS	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. FS	QUANT. FUNESBOM	QUANT. TOTAL
I	1	161871	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054	PAR	3	0	3
	2	52776	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024	PAR	3	0	3
	3	52777	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025	PAR	5	0	5
	4	52778	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026	PAR	10	0	10
	5	52779	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027	PAR	28	0	28
	6	52780	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028	PAR	84	0	84
	7	52781	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029	PAR	336	0	336
	8	52782	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030	PAR	286	0	286
	9	52783	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031	PAR	228	0	228
	10	52784	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032	PAR	121	0	121
	11	52785	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033	PAR	35	0	35
	12	52786	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034	PAR	13	0	13
	13	52787	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035	PAR	3	0	3
	14	52788	COTURNO, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036	PAR	3	0	3

	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037	PAR	3	0	3
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064	PAR	3	0	3
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049	PAR	3	0	3
II	18	165181	CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614	UNID	120	0	120
	19	165190	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615	UNID	196	0	196
	20	165192	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616	UNID	516	0	516
	21	165193	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617	UNID	360	0	360
	22	165194	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618	UNID	504	0	504
	23	165195	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619	UNID	240	0	240
	24	165196	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620	UNID	72	0	72
				COLETE, UNIFORME,MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP,			

III	25	165189	TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053	UNID	2	0	2
	26	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054	UNID	4	0	4
	27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055	UNID	7	0	7
	28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056	UNID	16	0	16
	29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057	UNID	12	0	12
	30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058	UNID	4	0	4
	31	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059	UNID	2	0	2
	32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM	UNID	3	0	3

IV

		FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0052				
33	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060	UNID	10	0	10
34	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	UNID	24	0	24
35	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	UNID	34	0	34
36	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	UNID	24	0	24
37	165207	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0064	UNID	12	0	12
		COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE				

38	165208	ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPÓSITOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0065	UNID	3	0	3
39	165209	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0127	UNID	52	0	52
40	165191	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0126	UNID	355	0	355
41	165210	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA	UNID	535	0	535

		MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128					
V	42	165211	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	UNID	660	0	660
	43	165212	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	UNID	445	0	445
	44	165213	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA,	UNID	90	0	90

		FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUYA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131					
	45	165214	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N° 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUYA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	UNID	36	0	36
VI	46	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	PAR	180	0	180
	47	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	PAR	360	0	360
	48	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	PAR	126	0	126
	49	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	PAR	434	0	434
VII	50	167068	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010	UNID	240	4.500	4.740
	51	167069	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	UNID	180	2.500	2.680
	52	167070	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	UNID	120	2.200	2.320
	53	167071	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO:	UNID	60	54	114

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE**

**Fundação Saúde** Almoarifado Central do SAMU-192, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, 248, salão nobre, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000.

**Para solicitações do Órgão Participante**

**FUNESBOM** Av. Bartolomeu de Gusmão, nº850 - São Cristóvão - RJ/RJ, CEP: 20.941-160.

**ANEXO 10  
MINUTA**

CONTRATO n.º \_\_\_\_/2020

PROCESSO SEI-080007/006635/2020

PE N.º 159/2021. ARP n.º \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Administrativo Financeiro **BRUNO RÉBULA KLEIN**, ID funcional nº 4137337-5, portador da carteira de identidade nº **098814700/DETRANRJ**, inscrito no CPF sob o nº **036.309.047-93** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de **COMPRA** de \_\_\_\_\_, com fundamento no processo administrativo nº **SEI-080007/006635/2020** e na **ARP nº \_\_\_\_\_**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O presente CONTRATO tem por objeto a **contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do SAMU, unidade sob gestão desta Fundação Saúde (Itens: 53)**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, de acordo com as informações descritas no ANEXO I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cronograma estimativo do presente contrato (ANEXO II).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.
- Demais obrigações previstas na ARP nº \_\_\_\_\_, especialmente, as constantes na Cláusula Décima Quarta e no Termo de Referência – Item XI.**

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no instrumento convocatório;
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- Demais obrigações previstas na ARP nº \_\_\_\_\_, especialmente, as constantes da Cláusula Décima Quinta e no Termo de Referência – Item X.**

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: \_\_\_\_\_

Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

Fonte: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo Diretor Administrativo Financeiro, conforme ato de designação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**c) os produtos deverão possuir no ato da entrega, validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento). Caso, no ato da entrega, os produtos estejam com validade inferior ao estabelecido nesta alínea, a Contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabilizará pela troca dos mesmos.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser realizado em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Diretoria Administrativa Financeira, sito à Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22451-000, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

**a)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**b)** multas previstas em edital e no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

**a)** As sanções previstas na alínea **b** do *caput* e nas alíneas **a** e **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**b)** As sanções previstas na alínea **a** do *caput* e na alínea **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**c)** A aplicação da sanção prevista na alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas administrativas, previstas na alínea **b** do *caput* e na alínea **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

**a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO NONO** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato, devesse seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, informações do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BRUNO RÉBULA KLEIN**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

**EMPRESA**  
Representante

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ANEXO I**  
**Itens e custos contratuais**

Lotes	Itens	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant. Contratada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total /Item
I	1	161871	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054		3	PAR		
	2	52776	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024		3	PAR		
	3	52777	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025		5	PAR		
	4	52778	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026		10	PAR		
	5	52779	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027		28	PAR		
	6	52780	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028		84	PAR		
	7	52781	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029		336	PAR		
	8	52782	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030		286	PAR		
	9	52783	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031		228	PAR		
	10	52784	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032		121	PAR		
	11	52785	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033		35	PAR		
	12	52786	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034		13	PAR		
	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035		3	PAR		
	14	52788	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036		3	PAR		

	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037		3	PAR		
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064		3	PAR		
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049		3	PAR		
II	18	165181	CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614		120	UNID		
	19	165190	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615		196	UNID		
	20	165192	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616		516	UNID		
	21	165193	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617		360	UNID		
	22	165194	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618		504	UNID		
	23	165195	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619		240	UNID		
	24	165196	CAMISA,MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620		72	UNID		
			COLETE, UNIFORME,MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP,					

III	25	165189	TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053		2	UNID		
	26	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054		4	UNID		
	27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055		7	UNID		
	28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056		16	UNID		
	29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057		12	UNID		
	30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058		4	UNID		
	31	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059		2	UNID		
	32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM		3	UNID		

		FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0052				
33	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060	10	UNID		
34	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	24	UNID		
35	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	34	UNID		
36	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	24	UNID		
37	165207	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0064	12	UNID		
		COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE				

IV

38	165208	ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRENTE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0065	3	UNID		
39	165209	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARIETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUYA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0127	52	UNID		
40	165191	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUYA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0126	355	UNID		
41	165210	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA	535	UNID		

		MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAÇÃO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128				
V	42	165211	MACACAÇÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLÁSTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILÍNDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAÇÃO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	660	UNID	
	43	165212	MACACAÇÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLÁSTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILÍNDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAÇÃO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	445	UNID	
	44	165213	MACACAÇÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLÁSTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILÍNDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA,	90	UNID	

		FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131				
45	165214	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO Nº. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	36	UNID		
VI	46	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	180	PAR	
	47	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	360	PAR	
	48	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	126	PAR	
	49	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	434	PAR	
VII	50	167068	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010	4.740	UNID	
	51	167069	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	2.680	UNID	
	52	167070	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	2.320	UNID	
	53	167071	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO:	114	UNID	

BOTAO PRESSAO, FORMA  
 FORNECIMENTO: UNIDADE  
 Código do Item: 8485.002.0013

**VALOR TOTAL**

**RS.**

**ANEXO II**  
**- CRONOGRAMA DE ENTREGA -**

LOTES	ITENS	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. FS	QUANT. FUNESBOM	QUANT. TOTAL
I	1	161871	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 34, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0054	PAR	3	0	3
	2	52776	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 35, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0024	PAR	3	0	3
	3	52777	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 36, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0025	PAR	5	0	5
	4	52778	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 37, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0026	PAR	10	0	10
	5	52779	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 38, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0027	PAR	28	0	28
	6	52780	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 39, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0028	PAR	84	0	84
	7	52781	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 40, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0029	PAR	336	0	336
	8	52782	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 41, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0030	PAR	286	0	286
	9	52783	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 42, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0031	PAR	228	0	228
	10	52784	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 43, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0032	PAR	121	0	121
	11	52785	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 44, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0033	PAR	35	0	35
	12	52786	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 45, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0034	PAR	13	0	13
	13	52787	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 46, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0035	PAR	3	0	3
	14	52788	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 47, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0036	PAR	3	0	3
	15	52789	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 48, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0037	PAR	3	0	3
	16	167167	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 49, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.028.0064	PAR	3	0	3
	17	92953	COTURNO,MATERIAL: COURO, COR: PRETO, NUMERACAO: 50, SOLADO: BORRACHA, ACABAMENTO INTERNO: FORRADA Código do Item: 4240.028.0049	PAR	3	0	3
			CAMISA,MODELO: BASICA, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO				

II	18	165181	- QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0614	UNID	120	0	120
	19	165190	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: P, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0615	UNID	196	0	196
	20	165192	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: M, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0616	UNID	516	0	516
	21	165193	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: G, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0617	UNID	360	0	360
	22	165194	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0618	UNID	504	0	504
	23	165195	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0619	UNID	240	0	240
	24	165196	CAMISA, MODELO: BASICO, CATEGORIA: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: SEM, FECHAMENTO: SEM BOTAO, COR: AZUL MARINHO, TAMANHO: XXGG, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, LOGO: BORDADO COM O EMBLEMA NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 11 CM X 7 CM E COSTAS COM 25 CM X 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.013.0620	UNID	72	0	72
	25	165189	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DO BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0053	UNID	2	0	2
26	165197	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM	UNID	4	0	4	

		FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0054					
III	27	165198	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0055	UNID	7	0	7
	28	165199	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0056	UNID	16	0	16
	29	165200	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0057	UNID	12	0	12
	30	165201	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0058	UNID	4	0	4
	31	165202	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: POLYCEDROBRIM, COR: AZUL, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: CENTRAL COM ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO 13,5 X 14 CM E 2 BOLSOS FRONTAIS 14 X 15 CM FECHADO COM LAPELA E BOTAO DE PRESSAO, LAYOUT: COLORIDO, BORDADO NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0059	UNID	2	0	2
	32	165182	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPSTOS FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS 7 CM, TECIDO LAVAVEL FRENTE E COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0052	UNID	3	0	3
	33	165203	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM	UNID	10	0	10

		FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, AMBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0060					
IV	34	165204	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0061	UNID	24	0	24
	35	165205	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E (POLIAMIDA) NYLON, COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0062	UNID	34	0	34
	36	165206	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: F, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0063	UNID	24	0	24
	37	165207	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0064	UNID	12	0	12
	38	165208	COLETE, UNIFORME, MODELO: OPERACIONAL, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: CORDURA 500 E POLIAMIDA (NYLON), COR: LARANJA, FORRO: COM FORRO, TAMANHO: XXGG, TIPO FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, GOLA: COM, BOLSO: 02 MENORES NA ALTURA DO TORAX, 14 CM X 15 CM E SEM SISTEMA DE FECHAMENTO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E OUTROS 02 SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 23 CM X 23 CM, LAYOUT: FAIXAS REFLEXIVAS DE 7 CM EM TECIDO LAVAVEL NA FRETE E NAS COSTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.020.0065	UNID	3	0	3
			MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARIA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES				

39	165209	<p>PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: PP, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0127</p>	UNID	52	0	52
40	165191	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA MEDINDO 11 CM X 07 CM, COSTAS MEDINDO 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0126</p>	UNID	355	0	355
41	165210	<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0128</p>	UNID	535	0	535
		<p>MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARIJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA</p>				

V

42	165211	DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0129 (ID - 165211)	UNID	660	0	660
43	165212	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: GG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0130	UNID	445	0	445
44	165213	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UM ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0131	UNID	90	0	90
		MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: TECIDO PRE-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO, COR: AZUL MARINHO N°. 19-4010, CONFORME ESCALA DE CORES PANTONE, FECHAMENTO: ZIPER, COM				

	45	165214	DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM, TAMANHO: XXGG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ABERTURA FRONTAL COM ZIPERES GROSSOS E PLASTICOS PRETOS COM UMA ESTRELA CILINDRICA INTERNA E OUTROS, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, LOGOTIPO: COM LOGO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 02 BOLSOS ATRAS, POSICAO LOGOTIPO: NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, 11 CM X 07 CM, LOGO ACIMA TARJETA NA MESMA COR DO TECIDO, MANGA DIREITA 11 CM X 07 CM, COSTAS: 25 CM X 15 CM, LOGO ACIMA DA TARJETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: SEM LUVA, MARCACAO: FAIXA REFLEXIVA COM LARGURA DE 50 MM, COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, NORMA: ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2 E EN471 Código do Item: 4240.007.0132	UNID	36	0	36
VI	46	167067	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: CONDUCTOR, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0006	PAR	180	0	180
	47	167065	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: TECNICO DE ENFERMAGEM, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0004	PAR	360	0	360
	48	167066	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSAO: ~ 11 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: ENFERMEIRO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0005	PAR	126	0	126
	49	167064	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO),MATERIAL: CORDURA (NYLON) DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSAO: ~ 11,0 CM X 2,5 CM E 20,0 CM X 5,0 CM, FIXACAO: VELCRO MACHO, DIZER: MEDICO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8480.029.0003	PAR	434	0	434
VII	50	167068	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0010	UNID	240	4.500	4.740
	51	167069	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: G, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0011	UNID	180	2.500	2.680
	52	167070	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: GG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0012	UNID	120	2.200	2.320
	53	167071	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA LAMINADO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: XGG, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8485.002.0013	UNID	60	54	114

**\*\*OBS:** A entrega da primeira parcela deverá ser efetuada no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar do início da vigência do presente contrato.**

**\*\*\*OBS:** A entrega das demais parcelas deverá ser efetuada no prazo de **15 (quinze) dias a contar da retirada da nota de empenho respectiva.**

**\*\*\*\*OBS:** Este cronograma é estimado e poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato dependendo da demanda informada pela CONTRATANTE.

**Endereço para entrega:**

<b>RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	
<b>Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE</b>	
<b>Fundação Saúde</b>	Almoxarifado Central do SAMU-192, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, 248, salão nobre, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000.
<b>Para solicitações do Órgão Participante</b>	
<b>FUNESBOM</b>	Av. Bartolomeu de Gusmão, nº850 - São Cristóvão - RJ/RJ, CEP: 20.941-160.

\*\*\*\* A ENTREGA DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADAS ATRAVÉS DO NÚMERO E/OU E-MAIL: (21) 2624-1546/[notasfiscais.cga@pvax.com.br](mailto:notasfiscais.cga@pvax.com.br)

Referência: Processo nº SEI-080007/006635/2020

SEI nº 27119239